



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

*Handwritten signature in blue ink.*

**ATA RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO ALUSIVAS À CONCORRÊNCIA N.º. 003/2022, OBJETIVANDO EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA MANUTENÇÃO, REPAROS GERAIS E ACESSIBILIDADE DA ESTAÇÃO UFS.**

Às nove horas, horário de Brasília, do dia dezoito de julho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os servidores membros efetivos legalmente designados pela Portaria n.º. 210 de 09.03.2022 – GR, para deliberar sobre a análise técnica da Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas – DOFIS/UFS e proferir resultado de julgamento referente às propostas de preço da Concorrência Pública n.º. 003/2022 (CP 003/2022). A CP 003/2022 objetiva a contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por Preço Global, visando à execução dos serviços de Reforma para Manutenção, Reparos Gerais e Acessibilidade da Estação UFS, que está localizada na esquina das ruas Lagarto (Principal) e Maruim, n. 952, CEP 49010-390, no Centro Histórico e Comercial da capital Aracaju, no estado de Sergipe, e distante aproximadamente 08 (oito) quilômetros do Campus de São Cristóvão-SE. A análise técnica da DOFIS está vinculada às exigências do edital de CP 003/2022, conforme processo n. 23113.037110/2021-97. Foram analisadas as propostas das quatro empresas habilitadas na primeira fase do certame: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ n. 86.808.243/0001-76; POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA. CNPJ n. 01.724.109/0001-34; TECCOL ENGENHARIA LTDA. CNPJ n. 15.586.696/0001-57 e SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ n. 02.053.711/0001-50. A análise preliminar ensejou diligências junto às empresas AMT PROJETOS, TECCOL ENGENHARIA e POTENCIAL ENGENHARIA, visando ao saneamento dos vícios, conforme lavrado em ata preliminar de



**UFS**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

análise de propostas datado de 12 de julho de 2022, anexo ao processo (fls. 3798/3850). Apenas a empresa AMT PROJETOS apresentou justificativa e saneamento do vício apontado em sua proposta. Sendo assim, o relatório conclusivo da análise das propostas de acordo com exigências do Edital, após diligências está disposto a seguir:

1. A análise das propostas, nos termos do edital, e após diligências, considerou o que se segue:

8.1.3 - Preço global expresso em moeda corrente, pelo qual a Empresa executará os serviços, incluindo todos os custos operacionais, materiais, mão de obra, projetos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, incluídos todos os equipamentos auxiliares e complementares, para a perfeita realização dos serviços.

8.4.1. O valor máximo a ser pago pelos trabalhos técnicos constantes no presente Edital será de **R\$ 4.910.911,20 (quatro milhões, novecentos e dez mil, novecentos e onze reais e vinte centavos)**, sendo R\$ 4.312.911,24 (quatro milhões, trezentos e doze mil, novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos) referentes aos Serviços e R\$ 597.999,96 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), referentes aos Equipamentos, conforme planilhas orçamentárias.

EMPRESA	ATENDIMENTO
AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	Valor global de <b>R\$ 4.173.810,42</b> Serviços: R\$ 3.575.810,46 Equipamentos: R\$ 597.999,96
SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.	Valor global de <b>R\$ 4.456.286,49</b> Serviços: R\$ 3.874.757,53 Equipamentos: R\$ 581.528,96
TECCOL ENGENHARIA LTDA.	Valor global de <b>R\$ 4.587.703,68</b> Serviços: R\$ 3.980.703,72 Equipamentos: R\$ 597.999,96
POTENCIAL ENGENHARIA E	Valor global de <b>R\$ 4.692.896,22</b>



**UFS**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

INSTALAÇÕES LTDA.	Serviços: R\$ 4.130.893,03 Equipamentos: R\$ 562.003,19
-------------------	--

8.1.4.1 – A Planilha Orçamentária deve conter todos os preços unitários, com duas casas decimais, e preço total em moeda corrente. Os preços de cada item/subitem da planilha não poderão ultrapassar o valor mencionado para o item/subitem na referida planilha orçamentária fornecida pela UFS.

EMPRESA	ATENDIMENTO
AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	SIM
SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.	SIM
TECCOL ENGENHARIA LTDA.	SIM
POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.	SIM

8.1.4.2 - Prazo global em dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço emitido pela Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas - DOFIS/UFS, em que a licitante se compromete a executar a totalidade dos serviços, não sendo permitido prazo superior ao estabelecido no item 2.3.4 deste edital que é de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

8.1.8– Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

EMPRESA	ATENDIMENTO
AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	SIM
SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.	SIM
TECCOL ENGENHARIA LTDA.	SIM
POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.	SIM

8.1.4.3 - A planilha orçamentária deverá ser apresentada também em CD-ROM, em arquivo no formato ORSE e EXCEL, junto com a proposta de preços, ressaltando que a sua apresentação não substitui a apresentação da planilha escrita e assinada para efeito de análise e julgamento.

EMPRESA	ATENDIMENTO
AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	SIM



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

fpo  
d  
M

SERCOL – SANEAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA.	E	SIM
TECCOL ENGENHARIA LTDA.		SIM
POTENCIAL ENGENHARIA INSTALAÇÕES LTDA.	E	De acordo com a DOFIS a licitante não apresentou os arquivos das planilhas orçamentárias no ORSE, no entanto foi possível analisar a proposta

**8.1.5 - A Planilha de Custos e Formação de Preços deve estar conforme ANEXO IV E ANEXO IV.1.**

EMPRESA		ATENDIMENTO
AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.		SIM
SERCOL – SANEAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA.	E	SIM
TECCOL ENGENHARIA LTDA.		De acordo com a DOFIS a Composição de Preço apresentada para o item 01.01.001 'Equipe de Dirigente' da Planilha de SERVIÇOS demonstra que a licitante alterou a concepção da UFS uma vez que para acompanhamento dos serviços da obra reduziu a disponibilidade do <i>Engenheiro Sênior</i> (de 0,20 para 0,19 em 12 meses). Serviço corresponde 4,32% de relevância financeira do valor total de referência da obra
POTENCIAL ENGENHARIA INSTALAÇÕES LTDA.	E	De acordo com a DOFIS a Composição de Preço apresentada para o item 01.01.001 'Equipe de Dirigente' da Planilha de SERVIÇOS demonstra que a licitante alterou a concepção da UFS uma vez que para acompanhamento dos serviços da obra aumentou a disponibilidade do Técnico Nível Médio (de 0,50 para 0,80 em 12 meses) e não adicionou os Encargos Complementares. Serviço corresponde 4,32% de relevância financeira do valor total de referência da obra;

**8.1.5.6 – A composição detalhada dos preços unitários deverá ser apresentada em planilhas escritas e assinadas, e também em CD-ROM, em duas casas decimais, (incluindo mão-de-**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com**

d  
 flo  
 M

obra, custo de todo material utilizado e BDI) resultando na clareza da formação dos preços dos itens que compõem a planilha orçamentária.	
EMPRESA	ATENDIMENTO
AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	As Composições Detalhadas dos Preços Unitários foram impressas '04 (quatro) páginas' em uma única folha, dificultando muito avaliar os dados; Após diligência, o ajuste do encargo social apresentado para compor os preços unitários dos EQUIPAMENTOS e SERVIÇOS correspondem a 111.51%, sem alteração da proposta apresentada.
SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.	SIM
TECCOL ENGENHARIA LTDA.	NÃO. De acordo com a DOFIS: As Composições Detalhadas dos Preços Unitários dos itens da planilha de SERVIÇOS foram impressas '04 (quatro) páginas' em uma única folha, dificultando muito avaliar os dados; A Composição de Preço apresentada para o item 01.01.001 'Equipe de Dirigente' da Planilha de SERVIÇOS demonstra que alterou a concepção da UFS uma vez que para acompanhamento dos serviços da obra reduziu a disponibilidade do <i>Engenheiro Sênior</i> (de 0,20 para 0,19 em 12 meses). Serviço corresponde 4,32% de relevância financeira do valor total de referência da obra; Não apresentou as Composições Detalhadas de Preços Unitários de três itens da Planilha de EQUIPAMENTOS.
POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.	NÃO. De acordo com a DOFIS: A Composição de Preço apresentada para o item 01.01.001 'Equipe de Dirigente' da Planilha de SERVIÇOS demonstra que alterou a concepção da UFS uma vez que para acompanhamento dos



**UFS**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

	<p>serviços da obra aumentou a disponibilidade do Técnico Nível Médio (de 0,50 para 0,80 em 12 meses) e não adicionou os Encargos Complementares. Serviço corresponde 4,32% de relevância financeira do valor total de referência da obra;</p> <p>As Composições de Preços foram apresentadas sem demonstrar o cálculo do valor do BDI considerado, ou seja, sem o valor de venda;</p> <p>Não apresentou a Composição de Preços Unitário do item 01.014, 'Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m<sup>3</sup>/h): (26-2,5) (23-4,2) (20-5,2) (17-6,3) (14-7,0), inclusive chave de partida direta', da Planilha de EQUIPAMENTOS.</p>
--	---

8.1.6 - Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo V e Anexo V.1 ao Edital;

8.1.6.1 - O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.1.6.2 – O Cronograma físico-financeiro geral obedecerá à discriminação da planilha orçamentária, **em 12 (doze) etapas de 30 (trinta) dias**, coincidindo com o recebimento provisório dos serviços e conforme prazo de execução disposto no item 2.3.4

8.1.6.3 – cada licitante deverá apresentar obrigatoriamente o cronograma físico-financeiro, com prazos de cada sub-etapas dos serviços devidamente detalhados, que deverá ser aprovado pela Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas - DOFIS/UFS – DOFIS.

EMPRESA	ATENDIMENTO
AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	SIM
SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.	SIM
TECCOL ENGENHARIA LTDA.	SIM
POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.	De acordo com a DOFIS a licitante apresentou o Cronograma Físico-Financeiro sem demonstrar o 6º, 7º e 8º período e sem demonstrar o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com**

*Handwritten signature/initials in blue ink.*

	percentual do 9º período.
--	---------------------------

- 8.1.7.1 - Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 8.1.7.2 - As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 8.1.7.3 - Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
- 8.1.7.4 - As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 8.1.7.5 - As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- 8.1.7.6 - As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.
- 8.1.7.8 - Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital **(ANEXO VI.1)**

EMPRESA	ATENDIMENTO
AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	SIM
SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.	SIM
TECCOL ENGENHARIA LTDA.	SIM
POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.	De acordo com a DOFIS “O BDI de SERVIÇOS apresentado, 28,51%, é um percentual maior ao estabelecido no Acórdão N° 2622/2013, que 3º Quartil é de 25,00%, e o BDI de EQUIPAMENTO apresentado, 18,69%, é um percentual também maior ao estabelecido no



**UFS**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloisio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com**

Handwritten signature and initials.

	Acórdão N° 2622/2013, que 3º Quartil é de 16,80%, porém a empresa optou pela inclusão da CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta). Observando que é de responsabilidade da empresa apresentar o BDI de acordo com a legislação vigente, arcando com todas as taxas e impostos devidos, desta forma sugere-se que o setor jurídico e/ou contábil da UFS seja consultado para avaliar se a proposta é aceitável considerando que os BDIs não atendem aos limites do citado acórdão”.
--	--

8.3 – Serão analisados os preços unitários, em duas casas decimais, de cada item/subitem da planilha e composição de preços orçamentária (ANEXO IV E ANEXO IV.1), observando-se a sua exequibilidade e a obediência quanto ao valor máximo orçado na planilha fornecida pela UFS.

EMPRESA	ATENDIMENTO
AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	SIM
SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.	SIM
TECCOL ENGENHARIA LTDA.	NÃO. De acordo com a DOFIS: As Composições Detalhadas dos Preços Unitários dos itens da planilha de SERVIÇOS foram impressas ‘04 (quatro) páginas’ em uma única folha, dificultando muito avaliar os dados; A Composição de Preço apresentada para o item 01.01.001 ‘Equipe de Dirigente’ da Planilha de SERVIÇOS demonstra que alterou a concepção da UFS uma vez que para acompanhamento dos serviços da obra reduziu a disponibilidade do <i>Engenheiro Sênior</i> (de 0,20 para 0,19 em 12 meses). Serviço corresponde 4,32% de relevância financeira do valor total de referência da obra; Não apresentou as Composições Detalhadas de





**UFS**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com**

d  
 M

	Preços Unitários de três itens da Planilha de EQUIPAMENTOS.
POTENCIAL ENGENHARIA INSTALAÇÕES LTDA. E	<p>NÃO. De acordo com a DOFIS:          A Composição de Preço apresentada para o item 01.01.001 'Equipe de Dirigente' da Planilha de SERVIÇOS demonstra que alterou a concepção da UFS uma vez que para acompanhamento dos serviços da obra aumentou a disponibilidade do Técnico Nível Médio (de 0,50 para 0,80 em 12 meses) e não adicionou os Encargos Complementares. Serviço corresponde 4,32% de relevância financeira do valor total de referência da obra;</p> <p>As Composições de Preços foram apresentadas sem demonstrar o cálculo do valor do BDI considerado, ou seja, sem o valor de venda;</p> <p>Não apresentou a Composição de Preços Unitário do item 01.014, 'Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m<sup>3</sup>/h): (26-2,5) (23-4,2) (20-5,2) (17-6,3) (14-7,0), inclusive chave de partida direta', da Planilha de EQUIPAMENTOS.</p>

## 2. Das Análises e Diligências

2.1. As observações apontadas pela DOFIS em seu relatório técnico ensejaram a realização de diligência juntos às empresas AMT PROJETOS, POTENCIAL ENGENHARIA e TECCOL ENGENHARIA.

2.3. A possibilidade de saneamento dos vícios observados pela DOFIS encontra respaldo nos seguintes itens do Edital:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

2.3.1. “10.2.2.1 e 11.4.3.2 – A ausência de composição de preço unitário de item constante da planilha orçamentária não enseja a desclassificação da licitante, que será convocada a apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, ou 48h (quarenta e oito horas), a referida composição de preço, devidamente escrita e assinada”;

2.3.2. “10.2.4.1.1. A correção da planilha somente é possível quando o erro formal não implicar redistribuição de valores para outros itens da planilha, modificando-se a planilha originariamente apresentada, evitando-se a redução do valor de um item, e a majoração de outro, de maneira a afastar o denominado ‘jogo de planilha’”;

2.3.3. “11.4.4 – Erros formais no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada nos termos do subitem 10.2.4.1.1, sem majoração do valor proposto inicial, e desde que não se configurem em vantagem indevida ao licitante, não impliquem prejuízo para os demais participantes, não interfiram no julgamento objetivo da proposta, nem vislumbrem ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública”.

2.3.4. “11.4.4.1 – A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de preços de licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, quando a Administração julgar viável promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto. (Acórdão 830/2018 – TCU – Plenário)”.

2.4. As licitantes foram notificadas sobre as diligências, através de e-mail, em 12 de julho de 2022, com a concessão de prazo para apresentação de justificativa e saneamento até o dia 15 de julho de 2022. A Ata Preliminar também foi publicada no portal da CPCFJL, disponível em: <https://cpcfjl.ufs.br/conteudo/69398-concorrenci-publica-n-003-2022-licitacao-em-andamento>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com**

2.5. Somente a licitante AMT PROJETOS apresentou justificativa e saneamento do vício apontado na análise técnica, tempestivamente, em 13 de julho de 2022 (fls. 3852/3860).

### **3. Do Resultado de Julgamento e Classificação**

3.1. Diante de todo o acima exposto, com base na análise técnica da DOFIS/UFS, com base nas exigências do edital e com base no valor orçado pela UFS de **R\$ 4.910.911,20 (quatro milhões, novecentos e dez mil, novecentos e onze reais e vinte centavos)**, sendo R\$ 4.312.911,24 (quatro milhões, trezentos e doze mil, novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos) referentes aos Serviços e R\$ 597.999,96 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), referentes aos Equipamentos, conforme planilhas orçamentárias, a CPCFJL decide considerar, em ordem de vantajosidade:

#### **3.2. CLASSIFICADAS as empresas:**

3.2.1. **AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ n. 86.808.243/0001-76**, com o valor global de **R\$ 4.173.810,42** (quatro milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e dez reais e quarenta e dois centavos). Sendo o valor de Serviços R\$ 3.575.810,46 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e quarenta e seis centavos). Equipamentos R\$ 597.999,96 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

3.2.2. **SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ n. 02.053.711/0001-50**, com o valor global de **R\$ 4.456.286,49** (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Sendo o valor de Serviços R\$ 3.874.757,53 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta



**UFS**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com**

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

e sete reais e cinquenta e três centavos). Equipamentos R\$ 581.528,96 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte oito reais e noventa e seis centavos).

### 3.3. DESCLASSIFICADAS as empresas

3.3.1.. **TECCOL ENGENHARIA LTDA. CNPJ n. 15.586.696/0001-57**, com o valor global de **R\$ 4.587.703,68** (quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e três reais e sessenta e oito centavos). Sendo o valor de Serviços R\$ 3.980.703,72 (três milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e três reais e setenta e dois centavos). Equipamentos R\$ 597.999,96 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

a) A licitante não apresentou a composição de preços unitários dos seguintes itens da Planilha de EQUIPAMENTOS: “01.012 - Bebedouro de pressão acessível suspenso em inox, modelo ACQUA PCD, com sistema Braille que identifica botões, fornece água nas temperaturas gelada e ambiente, disponível em 110V ou 220V - fornecimento e instalação; 01.013 - Plataforma elevatória, 02 paradas, cabina chapa aço inox 900x1200mmx2100mm, p/ 01 cadeirante, 01 acompanhante, Estrutura perfis alumínio revest em vidro translúcido, 01 entrada, percurso aprox. 4,0m, linha Easy Vertical, da Thyssenkrupp ou similar; e 01.014 - Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m<sup>3</sup>/h): (26-2,5) (23-4,2) (20-5,2) (17-6,3) (14-7,0), inclusive chave de partida direta”.

b.) A licitante não apresentou justificativa para a alteração da concepção da UFS na composição de preços do item 01.01.001 “Equipe Dirigente”, da Planilha de SERVIÇOS, uma vez que para acompanhamento dos serviços da obra reduziu a disponibilidade do *Engenheiro Sênior* (de 0,20 para 0,19 em 12 meses). A empresa deve apresentar a disponibilidade do



**UFS**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com**

*Handwritten signature in blue ink.*

Engenheiro Sênior de acordo com a concepção da Administração, porque serve como parâmetro para o julgamento objetivo das propostas.

**3.3.2. POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA. CNPJ n. 01.724.109/0001-34**, com o valor global de **R\$ 4.692.896,22** (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos). Sendo o valor de Serviços R\$ 4.130.893,03 (quatro milhões, cento e trinta mil, oitocentos e noventa e três reais e três centavos). Equipamentos R\$ 562.003,19 (quinhentos e sessenta e dois mil, três reais e dezenove centavos).

a) A licitante não apresentou justificativa par o BDI de SERVIÇOS apresentado, uma vez que 28,51% é um percentual maior que o estabelecido no Acórdão N° 2622/2013, cujo 3° Quartil é de 25,00%, e o BDI de EQUIPAMENTO apresentado, 18,69%, é um percentual também maior ao estabelecido no Acórdão N° 2622/2013, cujo 3° Quartil é de 16,80%, porém, a empresa optou por pela inclusão da CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta).

b) A licitante não apresentou justificativa e nem saneamento para a apresentação da composição de preços unitários da licitante sem demonstrar o cálculo do valor do BDI considerado, ou seja, sem o valor de venda. A empresa deverá reapresentar todas as composições de preço demonstrando o BDI.

c) A licitante não apresentou a composição de preços unitários do item 01.014, da Planilha de EQUIPAMENTOS, com a demonstração do BDI justificado.

d) A licitante não apresentou o Cronograma Físico-Financeiro com a demonstração do 6°, 7° e 8° período e a demonstração do percentual do 9° período.

e) A licitante não apresentou justificativa, nem saneamento para a alteração da concepção da UFS na composição de preços do item 01.01.001 “Equipe Dirigente”, da Planilha de Serviços, uma vez que para acompanhamento dos serviços da obra aumentou a disponibilidade do Técnico



**UFS**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com**

Nível Médio (de 0,50 para 0,80 em 12 meses). Ademais não houve a adição dos Encargos Complementares na composição.

#### 4. Da Publicação e dos prazos recursais

4.1. Esta Ata será enviada, nesta data, diretamente a todos os licitantes, por e-mail, e terá publicidade no Diário Oficial da União e no Portal da Comissão de Licitação já mencionado.

4.2. O prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do Art. 109, I, “b”, da Lei n. 8.666/93, começam a vigorar a partir de 21 de julho de 2022, encerrando-se em 27 de julho de 2022.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 19 de julho de 2022.

#### Assinatura da Comissão:

*Antonia Emanuela A. V. dos Santos*  
 AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS  
 Presidente da CPCEJL – SIAPE 1103150

*Manoel F. F. Cabral*  
 ENG. CIVIL MANOEL FERNANDO FREIRE CABRAL  
 Membro – SIAPE 1643178

*Grasiela Freire Cunha Martins*  
 ADM. GRASIELA FREIRE CUNHA MARTINS  
 Membro – SIAPE 1567371